



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 036/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal que seja providenciada a colocação de placas de transito nos principais pontos das ruas do Distrito de Palmital de Minas e também que seja colocado placas de informação, com os nomes das Ruas, locais públicos, Igrejas etc...

Nestes termos, pede deferimento,

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 30/01/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Cabeceira Grande-MG, 30 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS	
FOLHAS 191	SOB O Nº 6537
AS 15:03 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 30/01/2017	
<i>[Assinatura]</i>	

JUSTIFICATIVA

Nossa Palmital de Minas não é uma cidade, porém já temos o porte e estrutura de tal, neste sentido julgo de grande importância que haja sinalização de transito naquele Distrito, e quanto às placas informativas eu julgo que também é de extrema necessidade, pois quando chegam visitantes em nossa Palmital de Minas, os mesmo ficam perdidos onde fica uma Escola, Posto de Saúde, Igreja etc... que Rua é esta e por ai vai. Desta forma julgo de grande importância essa minha indicação.



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 06 / fevereiro / 20 17

(Assinatura)
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 014/ 2017.

Cabeceira Grande (MG), 14 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 35, 36, 37 e 38/2017, de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 13 de fevereiro de 2017, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADOR FÁBIO COELHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio : As Fís. 071
Sob o nº 109.276 em 16/02/17

Assinatura do Secretário



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício Gabin n.º 21 /2017.

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 62	SOB O Nº 1896
ÀS 13:37 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG 21/02/2017	

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos-lhe e aos autores de indicações dirigidas a esta Prefeitura, as providências na forma relacionada no quadro anexo, cujas informações nele constantes pugnamos sejam repassadas a cada vereador autor.
2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,


ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

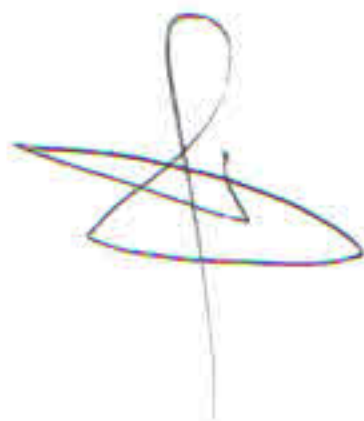

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR FÁBIO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 24 /2017)

Número de Ordem	Número/Ano da Indicação/Requerimento	Vereador Autor	Ações/Providências a serem Adotadas
001	35 e 36/2017	diversos	As indicações em questão foram anotadas em nossa Lista de Prioridades e merecerão atenção especial desta Administração.
002	37/2017	Joaquim Salviano de	A indicação em questão foi encaminhada à Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas para análise e possível atendimento, conforme expediente anexo.
003	38/2017	Joaquim Salviano de	A indicação em questão foi encaminhada à Secretaria Municipal da Administração para análise e possível atendimento, conforme expediente anexo.





Memorando n.º 9/Conjur

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.º 38/2017, de iniciativa do ilustre Vereador Joaquim de Salviano, para análise e possível atendimento.
2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,



DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
DALVANEI RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Administração
Cabeceira Grande (MG)

Memorando n.º 8/Conjur

Cabeceira Grande, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário,

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Senhor Prefeito Odilon de Oliveira e Silva, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Indicação n.º 37/2017, de iniciativa do ilustre Vereador Joaquim de Salviano, para análise e possível atendimento.
2. Na oportunidade, solicitamos que, tão logo seja examinada a mencionada indicação, Vossa Senhoria possa nos posicionar a respeito a fim de que nos permita cientificar o ilustre respectivo vereador autor.

Atenciosamente,


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Senhoria o Senhor
TIAGO RIBEIRO ALBINO
Secretário Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas
Cabeceira Grande (MG)